



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, DE 08 DE MAIO DE 2025,
QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO _____	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO _____	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO _____	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO _____	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO _____	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER _____	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA _____	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA _____	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA _____	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO _____	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE _____	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA _____	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL _____	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO _____	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO _____	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO _____	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE _____	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR _____	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER _____	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO _____	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO _____	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON _____	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22
RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 39.026, DE 08 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KARLA KAROLINE SOARES RUFINO, para exercer o cargo em comissão de Enfermeira da Família – ESF Luz D’Yara, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/05/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de maio de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE COMPRA DIRETA 33/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TIPO (BARRA DE ROSCA, PORCA, ARRUELA, PREGO E CIMENTO), PARA A CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA**. O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, “**abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão**”.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 08 de maio de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

AVISO DE COMPRA DIRETA 34/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE RADIOS COMUNICADORES, COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A COMUNICAÇÃO ENTRE AS EQUIPES OPERACIONAIS DURANTE A EXECUÇÃO DOS DIVERSOS EVENTOS CULTURAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.** O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 08 de maio de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 38/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRICULA	CNH
RUAN GUSTAVO MEIRA BONATTI	1562325001	052XXXXX301

Art. 2º Todos os veículos pertencentes a Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 39/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRICULA	CNH
ELINE CRISTINA ALVES ARAÚJO DOS SANTOS	1558044003	068XXXXX200

Art. 2º Todos os veículos pertencentes a Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

PORTARIA INTERNA Nº 40/2025 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe o controle de uso públicos e dá outras providências.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização, ao(s) servidor(s) abaixo relacionados, a conduzir os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação para realização de serviços públicos, dentro da autonomia da sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR	MATRICULA	CNH
MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI	1556545001	040XXXXX542

Art. 2º Todos os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita do Secretário responsável.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º. Fica o Departamento de Frotas responsável pela análise dos documentos mencionados na Lei 2043/2010, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração
Gestão de Pessoas e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira, torna público que **adia** a realização da licitação em epígrafe, para *Aquisição de veículos automotores tipo carro e motocicletas para “Campanha IPTU Premiado 2025”*, atendendo as necessidades verificadas da Secretaria Municipal de Fazenda/Secretaria Adjunta de Receita, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos. O presente adiamento é resultado de alteração ao Edital, oriunda de pedido de esclarecimento. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Nova data de abertura das Propostas: 22/05/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 08 de maio de 2025.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025.**

O Município de Rondonópolis-MT, através da Superintendente de Compras e Licitação, torna público que realizará a licitação em epígrafe para ***AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PARA PROCESSO DE HEMODIÁLISE, UTILIZADO NA DESINFECÇÃO DA ÁGUA DE LOOPING, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE NEFROLOGIA DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.*** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bilcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5734, **Abertura das Propostas: 22/05/2025 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 08 de Maio de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente do Departamento de Compras e Licitações
Email: **pmrroo@hotmail.com**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

III AVISO DE COMPRA DIRETA 27/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto **“Solicitação de contratação de empresa especializada em serviços de instalação de películas de proteção solar (com fornecimento de material) nas janelas”**. O Município Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 13/05/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 08 de Maio de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

**XXX ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2025**

**ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO**

**SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, REPARO, ADAPTAÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM
E CONTROLE DE EROSÕES.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$1.840.159,27

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO
INDIVIDUAL (EPI)**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$139.784,95

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE REMOÇÃO
E DEPOSITO/GUARDA DE VEÍCULOS OBJETOS DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
PREVISTAS NO CTB (Lei Nº 9.503/1997).**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	R\$100.000,00

**NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação**

**LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Inovação**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO

**ANEXO XVIII
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A
CONTRATOS E INSTRUMENTO CONGÊNERES
MÊS/ANO: MAIO/2025
ADITIVOS**

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
14º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	622/2022	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
8º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA MASTER EMPREENDIMENTOS LTDA	589/2023	ADITIVO DE PRAZO	90 DIAS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	ENRON CONSTRUÇÕES LTDA – ME	839/2024	ADITIVO DE PRAZO	150 DIAS DE VIGÊNCIA E 120 DIAS EXECUÇÃO		
1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	SOMAR CONSTRUTORA LTDA	862/2024	ADITIVO DE PRAZO	02 MESES DE VIGÊNCIA		

Rondonópolis-MT, 08 de Maio de 2025.

**Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

DECISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 24. 310 de 03 de maio de 2019**

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado com a finalidade de apurar eventual **acumulação indevida de cargos públicos** por parte da servidora detentora da matrícula funcional n.º **95206**, em consonância com os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e supremacia do interesse público, bem como com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A apuração teve início em razão de indícios de possível infringência ao regramento constitucional relativo à vedação da acumulação ilícita de cargos públicos, tendo em vista que a mencionada servidora foi nomeada, por meio da **Portaria n.º 22.190, de 14 de junho de 2017**, para exercer o cargo de **Técnico Instrumental – Perfil Orientador Social**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Posteriormente, em decorrência de aprovação em concurso público distinto e por força de determinação judicial proferida nos autos da ação judicial n.º **000108-81.2016.811.0003**, foi-lhe oportunizada nova investidura em cargo público, tendo sido nomeada para o cargo de **Docente – Professora da Educação Infantil**, conforme consta na **Portaria n.º 23.217, de 23 de maio de 2018**. Em análise preliminar, verificou-se que, à época da nomeação para o segundo cargo, a servidora ainda se encontrava em **período de estágio probatório** em ambas as funções, o que ensejou dúvida quanto à regularidade da acumulação e à efetiva **compatibilidade de horários**, requisitos imprescindíveis para a licitude da acumulação nos moldes constitucionais.

Nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, salvo nas hipóteses expressamente previstas, desde que haja compatibilidade de horários, quais sejam: a acumulação de dois cargos de professor; a acumulação de um cargo de professor com outro técnico ou científico; e a acumulação de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da área da saúde, desde que as profissões sejam regulamentadas.

Diante disso, no curso da instrução processual, a Comissão designada diligenciou junto aos setores competentes, requisitando informações detalhadas acerca da carga horária, dos horários de trabalho e dos respectivos locais de exercício da servidora em cada um dos vínculos funcionais.

Igualmente, à servidora foi assegurado o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, em conformidade com o devido processo legal, tendo-lhe sido oportunizado apresentar manifestações, documentos e demais esclarecimentos que entendessem pertinentes à elucidação dos fatos.

Encerrada a fase instrutória, a Comissão entendeu, com base nos documentos colacionados aos autos e nas informações prestadas, que **restou configurada a compatibilidade de horários entre os dois cargos ocupados**, não havendo sobreposição de jornadas que pudesse caracterizar impedimento legal. Ademais, constatou-se que a natureza dos cargos se amolda às hipóteses excepcionais previstas constitucionalmente, tratando-se da acumulação de um **cargo de magistério** com outro de natureza **técnica ou científica**, situação permitida pela Carta Magna, desde que respeitados os requisitos legais e regulamentares.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Dessa forma, não se evidenciou, no presente caso, qualquer infração disciplinar ou transgressão ao ordenamento jurídico vigente que pudesse ensejar responsabilização funcional da servidora. É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Aduzo, para fins de fundamentação da presente decisão, a integral acolhida do relatório final exarado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, cujas conclusões se coadunam com os elementos constantes nos autos, em estrita observância ao disposto no artigo **183 da Lei Nº 1752, DE 17 DE AGOSTO DE 1990** — Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis.

III – DO DISPOSITIVO

Não tendo sido constatada, ao longo da instrução processual, qualquer sobreposição de jornadas de trabalho ou prejuízo no exercício das atribuições inerentes a cada um dos cargos públicos ocupados pela servidora, conclui-se pela inexistência de infringência ao regime jurídico que rege a acumulação lícita de cargos, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Verificada, portanto, a ausência de elementos fáticos e jurídicos que caracterizem infração disciplinar, não se vislumbra justa causa para a imposição de sanção administrativa. Assim, com fulcro nos princípios da legalidade, do devido processo legal, **decido pela absolvição da servidora de matrícula funcional nº 95206**, determinando, por conseguinte, **o arquivamento definitivo dos presentes autos**, ante a inexistência de conduta funcional passível de reprimenda.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rondonópolis-MT, 05 de maio de 2025

CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RELAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1770/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS/1º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE FINANÇAS COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): KAUA HIDEKY HAKOZAKI

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 05/05/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/05/2025

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e KAUA HIDEKY HAKOZAKI.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1829/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/1º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): EDUARDA BARBOZA BORGES

Cargo: ESTAGIÁRIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 05/05/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 05/05/2025

Signatários: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS e EDUARDA BARBOZA BORGES.

Rondonópolis, 08 de maio de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e
Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 005/2024/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 005/2024/SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 005/2024/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, que acontecerá na **Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, a qual está localizada no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022

1- DA CONVOCAÇÃO:

- Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2025, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2- DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
424º	FRANCISLAINE SANTOS DUARTE XAVIER	XXX.XXX.881-03	XX/XX/1988	NÃO
425º	JOSIELI EVANGELISTA CLAUDIO	XXX.XXX.071-50	XX/XX/1988	NÃO
426º	ELIANE MARIA DA SILVA	XXX.XXX.971-02	XX/XX/1988	NÃO
427º	CAMILA REZENDE DE OLIVEIRA	XXX.XXX.811-70	XX/XX/1991	NÃO
428º	LUCIENE MENDES DA SILVA GUEDES	XXX.XXX.921-48	XX/XX/1993	NÃO
429º	HELOISE LUZIA CORREIA BERGMANN	XXX.XXX.881-02	XX/XX/1996	NÃO
430º	PAMELA VIEIRA TURSI	XXX.XXX.521-61	XX/XX/1996	NÃO
431º	SIMONE DOS SANTOS CARVALHO	XXX.XXX.991-91	XX/XX/1965	NÃO
432º	DILEUZA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES	XXX.XXX.601-86	XX/XX/1975	NÃO
433º	NIRLEY DE SOUZA SANTOS	XXX.XXX.921-68	XX/XX/1976	NÃO
434º	MARCIA REJANE GUIMARÃES DE SOUZA	XXX.XXX.921-53	XX/XX/1977	NÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

435º	VALDIRENE SANTOS SENA DA SILVA	XXX.XXX.501-32	XX/XX/1979	NÃO
436º	ELIANE DA SILVA SOUZA.	XXX.XXX.911-15	XX/XX/1980	NÃO
437º	MARCIA LUCIA RIBEIRO VIANA SILVA	XXX.XXX.291-04	XX/XX/1980	NÃO
438º	ADRIANA VERGINIA DE OLIVEIRA	XXX.XXX.201-87	XX/XX/1981	NÃO
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	PcD
530º	LORENA DE PAULA MENDONÇA SANTOS	XXX.XXX.021-69	XX/XX/1985	NÃO
531º	ELDILAINE SOUZA RIBEIRO VAZ	XXX.XXX.501-48	XX/XX/1986	NÃO
532º	JOSIANE MAGALHÃES OLIVEIRA SILVA	XXX.XXX.981-70	XX/XX/1986	NÃO
533º	APARECIDA VICENTE DE SALES	XXX.XXX.291-37	XX/XX/1990	NÃO
534º	CLÁUDIA PAES DE BARROS CABRAL	XXX.XXX.771-17	XX/XX/1992	NÃO
535º	ISABELLA DIAHNNIA CARRASCO DE ÁVILA CANDIDO	XXX.XXX.421-30	XX/XX/1998	NÃO
536º	FRANCIELI ALVES DE JESUS	XXX.XXX.611-07	XX/XX/1999	NÃO
537º	ALCILENE DE ANDRADE DA SILVA	XXX.XXX.233-86	XX/XX/2001	NÃO
538º	EVONY AUXILIADORA CASTELO BRANCO DOS ANJOS	XXX.XXX.651-49	XX/XX/1964	NÃO
539º	LAIRCE FERREIRA LOPES	XXX.XXX.448-02	XX/XX/1974	NÃO
540º	ENIR MESQUITA QUIRO	XXX.XXX.141-90	XX/XX/1976	NÃO
541º	ROSILDA DE ARAÚJO SILVA	XXX.XXX.301-25	XX/XX/1978	NÃO
542º	NILVA LEMES DE MORAES	XXX.XXX.771-72	XX/XX/1979	NÃO
543º	JANDERLY NEUZA DE BRITO	XXX.XXX.051-33	XX/XX/1984	NÃO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.
- t) Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA).**
- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2** Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3** Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- 2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5** Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.
- 2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- 2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- 2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- 2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- 2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- 2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 08 de Maio de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**ANEXO I
CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Av Duque de Caxias, nº 1000,
Rondonópolis - MT, 78.740-022**

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
12/05/2025 SEGUNDA-FEIRA	08:00 ÀS 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	424º A 438º
	E 13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	530º A 543º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
13/05/2025 TERÇA-FEIRA	08:00 ÀS 11:00	CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	424º A 438º
13/05/2025 TERÇA-FEIRA	13:00 ÀS 17:00	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	530º A 543º



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DOCENTES

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2025

Ficha de dados Pessoais – <i>preenchida sem rasuras</i> – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF - (Atualizado de acordo com o estado civil) - OBRIGATÓRIO
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Título de Eleitor - OBRIGATÓRIO ;
Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (<i>validação pelo site</i>)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL original , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS) quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta dias) , anterior ao início do contrato.

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO ; (<i>autenticação pelo site</i>)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO ;

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Salário - OBRIGATORIAMENTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de imposto de renda, caso faça, ou declaração de isenção – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de dependentes: 1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. 2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA) , caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou filhos maiores de 21 anos, apresentar CPF e RG dos dependentes. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____ / ____ /2025

Recebido por: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

FICHA DE DADOS PESSOAIS

DADOS GERAIS

Código	Sexo	() Masculino	() Feminino	Data Nasc.	
Nome Completo				CPF	
Nome fantasia					
Endereço Rua/Avenida				Número	
Bairro			Cidade	UF	
Complemento			CEP		
Telefone Fixo		Celular 1		Celular 2	
E-mail (obrigatório)					
Nome da Mãe				CPF	
Nome do Pai				CPF	
Raça/cor	() Indígena	() Branca	() Preta	() Amarela	() Parda
	() Não informado				
UF			Naturalidade		
Estado Civil	() Solteiro	() Divorciado	Nome Cônjuge	CPF	
	() Casado	() Viúvo			
	() Separado	() União Estável			
Portador de Deficiência	() sim	() Não	Tipo Sanguíneo e fator RH		
	Qual				
Grau de instrução					
Ensino Fundamental		Ensino Médio		Ensino Superior	
() Completo	() Completo	() Completo	() Especialização	() Mestrado	
() Incompleto	() Incompleto	() Incompleto	() Doutorado	() Outros	
Área especialização/mestrado/doutorado					

DOCUMENTOS

Carteira de Identidade: RG: Órgão emissor: Data de Emissão: UF:	Carteira de Trabalho: Número: Série: Data de Emissão: PIS/PASEP: Data de expedição: UF: Órgão expedidor:
Carteira de Habilitação (CNH): Número CNH: Categoria: Validade: Data Primeira CNH: Data de emissão: UF. Expedição: Órgão expedidor:	Reservista: Reservista Numero: Data de expedição: Reservista Instituição: Categoria: Órgão emissor:
Novo Registro de Identidade Civil (RIC): Número: Órgão emissor: UF: Data expedição: Data de validade:	Registro Nacional de Estrangeiro: Numero: Órgão emissor: Data de expedição:
Registro Civil/Certidão de Nascimento: Número certidão: Página: Livro: Matrícula: Cartório: UF. Expedição: Município:	Registro Profissional: Reg. Profissional nº: Data de validade: Órgão emissor: Data de expedição:
Título de Eleitor: Número: Zona: Seção: UF. Expedição: Cidade de emissão:	Passaporte: Número: Data de validade: Data de expedição:
Dados Bancários: Banco: Agência: Dígito: Conta: Dígito: Tipo: Cidade:	
Autorizo o cadastro/atualização dos dados conforme acima. Data: Assinatura:	



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA
DOS CPFs DOS GENITORES**

Eu _____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o:
() CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____,
profissão _____,
natural de (cidade) _____/ (estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____/_____/_____, portador do RG nº _____ órgão expedidor _____/_____, CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço: Rua _____ nº. _____ Bairro _____ no _____ município _____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do declarante



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta
cidade na: _____, nº _____ bairro
_____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____
_____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____

Autorizo o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:

Caixa Econômica Federal da Cidade de _____ - _____.

Agência _____, C/ Salário nº _____
_____.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2025.

Assinatura do Servidor



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____ RG nº. _____

CPF nº. _____, **DECLARO sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo de** _____ **como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, que não acumulo cargo público remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”**

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a),
estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____
/ _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a),
estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____
/ _____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim
específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ / _____ /2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____, CPF _____,

DECLARO sob as penas da Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____ nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA**

PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X – Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2025.

DECLARANTE



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 121/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marilza de Amorim Marques	161470	Apoio Instrumental	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 05/05/2025 a 04/05/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 05 de maio de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 123/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Margarete Antônio	112380	Docente	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	365 dias 05/05/2025 a 04/05/2026	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT 05 de maio de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 124/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Maria Lucia da Silva Brandão	89087	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 06/05/2025 a 05/05/2026	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis – MT, 06 de maio de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 08-05-2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INOVAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
449/2025	1562069	Vitória Alves Sardeiro	Assessoria de Gestão de Folha de Pagamento - Gestão de Pessoas	02 dias – a partir do dia 07/05/2025 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
449/2025	1560968	Alyson Sabino Goes	Docente	14 dias – a partir do dia 05/05/2025 – Licença Médica.
449/2025	179361	Ana Márcia Carmo Duarte Almeida	Docente	05 dias – a partir do dia 05/05/2025 – Licença Médica.
449/2025	58602	Dalva Rufino da Silva Chagas	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 05/05/2025 – Licença Médica.
449/2025	1559516	Danielle Santos Moraes	Docente	01 dia – no dia 07/05/2025 – Licença Médica.
449/2025	6120654	Edmara Caroline Penedo Pimenta	Docente	01 dia – no dia 06/05/2025 – Licença Médica.
449/2025	110370	Elizangela de Oliveira Sousa Almeida	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 06/05/2025 – Licença Médica.
449/2025	105104	Joselia Pereira Galvão da Silva	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 07/05/2025 – Licença Médica.
449/2025	176230	Lanusse Silvestre Lacerda Fortunato	Docente	09 dias – a partir do dia 28/04/2025 – Licença para acompanhante pessoa da família



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

449/2025	1551714	Lilian Arruda do Nascimento Velasco	Docente	03 dias – a partir do dia 06/05/2025 – Licença para acompanhante pessoa da Família
449/2025	1556936	Luciene Novais dos Santos Costa	Docente	02 dias – a partir do dia 06/05/2025 – Licença Médica.
449/2025	1562807	Sonete Santos Barbosa	Docente	01 dia – no dia 06/05/2025 – Licença para acompanhante pessoa da família

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
449/2025	1553159	Ana Lopes Souza	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias – a partir do dia 05/05/2025 –Licença Médica.
449/2025	193399	Elisangela Honório de Freitas	Agente de Combate as Endemias	10 dias – a partir do dia 06/05/2025 –Licença Médica.
449/2025	119520	Emanuella Fátima de Barros Mello Ribeiro	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 07/05/2025 – Licença Médica.
449/2025	1560817	Iana Maria Aguiar Macedo	Médico da Família	03 dias – a partir do dia 07/05/2025 –Licença Médica.
449/2025	184179	Irene Rosa Barbosa	Agente de Combate as Endemias	03 dias – a partir do dia 07/05/2025 –Licença Médica.
449/2025	1559171	Jucineide Crispim da Silva	Técnico de Enfermagem da Família	05 dias – a partir do dia 05/05/2025 –Licença Médica.
449/2025	1551500	Luciana Lopes Cassimiro	Auxiliar Consultório Dentário da Família	03 dias – a partir do dia 06/05/2025 –Licença Médica.
449/2025	1559825	Matheus Guimarães Vieira da Silva	Odontólogo da Família	03 dias – a partir do dia 07/05/2025 –Licença Médica.
449/2025	1562202	Mônica Ehrhardt	Auxiliar Consultório Dentário da Família	03 dias – a partir do dia 05/05/2025 –Licença Médica.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

449/2025	160768	Paula Regina Barbosa Dias	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias – a partir do dia 06/05/2025 –Licença Médica.
449/2025	1555975	Rosilene da Silva Oliveira	Auxiliar Consultório Dentário da Família	03 dias – a partir do dia 05/05/2025 –Licença Médica.

Rondonópolis/MT, 08 de Maio de 2025

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Rondonópolis/MT, 30 de abril de 2025

NOTIFICANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEMMAAP, com sede na Rua Durvalino Vitorino, nº 505, Quadra 33, Lote 06/08, Vila Goulart III, em Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.744-082, sendo neste ato representada por seu Secretário, Sr. ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS, Portaria 37.579/2025, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, daqui por diante denominado simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADA: TRB PARTS COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.835.214/0001-13, com sede na Rua Magno Coutinho, nº 26, São Torquato, em Vila Velha, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.114-320, doravante denominada simplesmente **NOTIFICADA**.

CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços nº 217/2024, cujo se deu através do Processo de Compra nº 644/2024 e Processo Eletrônico nº 41/2024, entre o Município de Rondonópolis - Estado de Mato Grosso e a NOTIFICADA, para futura e eventual aquisição de **PNEUS DIVERSOS**, para manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos e máquinas oficiais, dentre elas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a emissão da nota de empenho sob nº 2019000049/2025, com ordem de fornecimento sob nº 670/2025 emitida em 03 de fevereiro de 2025, a qual se encontra dentro do prazo;

CONSIDERANDO a obrigação assumida pela notificada no momento da licitação, sujeitando-se as penalidades dispostas no edital;

CONSIDERANDO ainda que, estão ocorrendo transtornos com a Notificada, que apenas tem apresentado subterfúgios para não cumprir com o contrato de empenho sob nº 2019000049/2025;

CONSIDERANDO a necessidade, conveniência e urgência enfrentada por esta Secretaria, a qual é responsável por realizar limpeza e manutenção em toda cidade a fim de amenizar e combater o alto índice de casos de Dengue, Zikavirus e Chikungunya, é de suma importância a entrega destes pneus, pois o atraso está prejudicando a prestação de serviços de saúde aos munícipes;

CONSIDERANDO que a Secretaria através do Departamento de Gestão de Almoxarifado solicitou via e-mail a entrega dos pneus em 27 de fevereiro de 2025, e, considerando que o prazo legal para a entrega dos bens, conforme previsto na Cláusula Oitava é de 05 (cinco) dias úteis, ou seja, tendo passado mais de 60 (sessenta) dias;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Ante ao exposto, a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA (ora NOTIFICANTE) vem à presença de Vossa Senhoria, pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, com o fito de criar e resguardar os legítimos direitos da NOTIFICANTE, formalmente NOTIFICÁ-LA EXTRAJUDICIALMENTE, para que:

CUMpra o EMPENHO 2019000049/2025, COM ORDEM DE FORNECIMENTO SOB Nº 670/2025 EMITIDA EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025, procedendo com a entrega solicitada, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão do Contrato em tela e aplicação das penalidades civis, administrativas e criminais previstas em lei por intermédio de medidas administrativas e/ou judiciais pertinentes.

Anota-se que, não obstante a proteção ao bem constitucional maior, os que deram causa a eventuais irregularidades administrativas não se eximem de responsabilidade.

Por fim, tendo em vista a prévia manifestação, bem como, contraditório e ampla defesa, requerer a manifestação/defesa da Notificada no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento desta notificação.

Decorrido o prazo para a apresentação de defesa *in albis*, os autos serão remetidos IMEDIATAMENTE ao Procurador-Geral do Município para adoção das providências cabíveis.

Respeitosamente,

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária
Portaria nº 37.579/2025

LUCAS ZEBULON GONZAGA PEREIRA
Superintendente de Administração e Finanças
Portaria nº 38.109

LUIS FERNANDO TAVARES DA SILVA
Assessor Jurídico I - SEMMA
Portaria nº 36.990



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA INTERNA Nº 047 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Compra direta nº 218/2024, firmado com a empresa, ADRIANO DOS REIS LTDA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor, DANIEL VIANA ALVES , servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1563645, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar a ATA 218/2024, celebrado entre a empresa, ADRIANO DOS REIS LTDA, sob nº 26766947000100 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de pneus diversos, para manutenção preventiva e corretiva que atendam às recomendações dos fabricantes para a frota de veículos da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, no Município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º – Designar a servidora, JOSEMIR SANTANA GALVÃO, servidor pública lotado nesta Secretaria, matrícula Nº 136760, para exercer a função de Fiscal Substituto da compra direta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referida Compra .

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

1ª Convocação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei nº 6.840 de 12 de agosto 2011 e Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em seu artigo 12º, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

CONVOCAR os Taxistas e Mototaxistas, que **NÃO Recadastraram** encaminhar no E-mail: setrat.transporteurbano@gmail.com, com urgência os documentos necessário para realizar a Renovação Anual Obrigatória da Permissão e Autorização para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros, **até o dia 22/05/2025 sem incidência de multa, e para o período de 23/05/2025 a 23/06/2025, com incidência de multa**, após essa data nenhum requerimento de renovação da permissão poderá ser protocolizado, **NÃO haverá prorrogação de datas**, conforme Lei nº 14.127 de 22 de abril de 2025.

Importante frisar que, o **NÃO cumprimento** dos requisitos previstos na Lei Municipal nº: 6.840 de 12 de agosto de 2011 e na Lei Municipal nº 9.386 de 09 de Agosto de 2017, em **tempo e prazo** determinado por esta Convocação, o Profissional estará sujeito a **cassação do direito de explorar o Serviço de Transporte Individual de Passageiros de Táxi e Moto-táxi**, conforme estabelece em especial o artigo 15º, Parágrafo Único (Lei nº 6.840/2011) e Artigo 40º, Parágrafo Único (9.386/2017).

Rondonópolis, 07 de maio de 2025.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Thales Tatí Gonçalves Vicente
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Convocação de mototaxistas para recadastramento 2025 Prazo final: 23/06/2025		
nº	Permissionário	Vaga
1.	Marcos Rodrigues Simão	004
2.	Celio de Souza Castro	005
3.	João Rodrigues de Oliveira	007
4.	David Pereira Montalvão	026
5.	MArcelio Ribeiro Silva	027
6.	Antonio Carlos Aves de Oliveira	030
7.	Wilson Dias Coellho	039
8.	Natan Rodrigues Barnosa	041
9.	Antonio Alves de Campos Neto	046
10.	Valdimar da Silva Matos	049
11.	Nilton Cezar Matos Quintela	052
12.	Juscelino Rodrigues Rocha	057
13.	Claudieni Lopes Cassimirio	063
14.	Diego Rodrigues de Moraes	065
15.	Ronaldo de Almeida Brito	066
16.	Mauro Cesar Ferreira de Souza	077
17.	Gildo dos Santos Rocha	078
18.	José Roberto Marques da Silva	080
19.	Luiz Carlos de Oliveira	082
20.	Edsio Ferreira de Paula	083
21.	Manoel Alves Ferreira	085
22.	Paulo Sergio Ferreira da Silva	086
23.	Francisco Edmundo de Souza	091
24.	Valmir Ribeiro da Silva	099
25.	Mauro Luiz da Silva	105
26.	Odinei Alves Moreira	110



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

27.	Gilmar Souza da Silva	111
28.	Luiz Carlos de Oliveira	117
29.	Valdemir Soares Alves	118
30.	Carlos Andre Fernandes	119
31.	Jailton Nogueira de Souza	120
32.	Cesar de Souza Freitas	122
33.	Claudinei Felix Martins	125
34.	Alcedino Ribeiro	136
35.	Ildon Jose de Almeida	139
36.	Oriel Lara da Silva	146
37.	Valdivino Amaro da Rocha	157
38.	Edson Carlos Gouveia	158
39.	Valter José Teixeira	162
40.	Cristiano Aparecido da Silva	169
41.	João Augusto do Nascimento	170
42.	Francisco de Oliveira Matos	181
43.	Adilson Gonçalves da Conceição	185
44.	Eliton Lel de Souza	186
45.	Israel Messias dos Santos	192
46.	Adelson Belo de Oliveira	193
47.	José Barbosa da Silva	194
48.	Wallyson Cardoso	201
49.	Valdeir Luiz da Silva	206
50.	Odair José da Silva	215
51.	José Alves Morreiro Neto	227
52.	Evandro Araujo de Souza	228
53.	José Carlos Pereira dos Santos	230
54.	Adô Francisco Mendes	235
55.	Silvane Alves de Oliveira	238
56.	Carleano do Nascimento Rodrigues	248



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

57.	Mercirio Ramires	249
58.	José Carlos dos Santos	253
59.	Juscelino Pereira Foles	257
60.	Edson Soares de Almeida	259
61.	Derivaldo Caetano de Almeida	267
62.	Osvaldo Pires da Silva	269
63.	Nercidio Siqueira Benevides	280
64.	Aparecido Gonçalves	282
65.	Leonir Scheitel	286
66.	Abineires Vieira de Souza	294
67.	Everaldo da Silva Almeida	298
68.	Maxwel Moraes Cardoso	303
69.	Moises Rodrigues da Silva	311
70.	Elizeu Evaristo de Azevedo	313
71.	Adilson Souza da Silva	321
72.	Gilson Dias Gomes	327
73.	Ailson da Rocha Silva	330
74.	João Batista de Carvalho Menezes	331
75.	Divercino Martins Filho	334
76.	Paulo Adriano Klein	346
77.	Marcio Gomes da Silva	350
78.	Eder Lopes da Silva	351
79.	Cicero José da Silva	356
80.	Vilson Inacio Weber	359
81.	Robson de Souza Cunha	361
82.	Juvenil Ferreira da Silva	374
83.	Edilson da Silva Alves	380
84.	José Ferreira de Souza	382
85.	Luiz Carlos Cecilio	384
86.	Augusto Batista da Silva	386



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

87.	Valmir Alves de Sousa	390
88.	Luiz Nunes	397
89.	Claudio José da Silva	404
90.	Eduardo Henrique Correa da Silva	408
91.	Divino Geronimo da Silva	417
92.	Marcos Antonio Rodrigues da Silva	421
93.	Odair Fernando Moreira Dias	424
94.	Vanildo Jose Ferreira da Silva	425
95.	Edivan Joilson dos Santos	428
96.	Jorge Alves de Araujo	430
97.	Gilberto Fabiano Rodrigues	432
98.	Aldemir dos Santos Souza	434
99.	Valdir Souza Pina	435
100.	Marcelo Henrique Mendes Costa	436
101.	Wesley Figueiredo da Silva	441
102.	Renato Evandro Morales Camilo	444
103.	Marcelo Silva Lima	446
104.	Marcelo Francisco de Araujo	447
105.	Fabiano Cantuario Pacheco	450
106.	Gilmar Augusto da Silva	453
107.	Kelia Virgem do Virgem do Rosario Spindula	455
108.	Alex Moraes Barbosa	459
109.	Orivelton Gonçalves Maciel	461
110.	José Adilson de Azevedo	465
111.	Francisco Alberto Martins Gomes	468
112.	Fabricio Placido Silva	469
113.	Edimar Rodrigues	471
114.	Wesley Silva Pereira	477
115.	Aguinaldo Pereira de Souza	481
116.	Manoel Polion da Nobrega	483



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

117.	Gerson Almeida de Oliveira	484
118.	Paulo Lisboa	491
119.	Adevair Leonel Afonso	494
120.	Francisco Benedito dos Santos	498
121.	Aguimar de Souza Leão	499
122.	Celso Von Weigert	502
123.	Jaques de Azevedo	506
124.	Mario Nelson Gran	520
125.	Elisvaldo Siqueira Benevides	523
126.	Josivaldo Moreira dos Santos	526
127.	Palooza Lorrainy Lima da Silva	527
128.	Jeffé Sirlei Portela	530
129.	Daniel Pereira Branco	531
130.	Clodoaldo Rosa Ferreira	532
131.	Edinei Candido	533
132.	Ronan Cabral da Silva	534
133.	Waldemar Filho dos Santos	537
134.	Wagner José Araujo	541
135.	Joel Vieira de Moraes	542
136.	Gilvan da Costa Espindola	543
137.	Diomar Lucinei de Arruda Silva	545
138.	Carlos José dos Santos	546
139.	Josiermes Alves de Freitas	551
140.	Valdeci Bispo de Souza	554
141.	Emerson Roberto Martins	555
142.	Ailton Gonçalves Barreto	559
143.	Flavio Ribeiro	560
144.	Roberto de Souza	561
145.	Adelson Alves Cardoso	566
146.	Edilson Farias da Silva	570



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

147.	Edimar Rodrigues Dias	572
148.	Marculino da Silva	574
149.	Celso Amaro da Rocha	575
150.	Antonio Jairzinho de Souza	586
151.	Mario Sergio Mederos Modolon	587
152.	Cícero Gomes da Silva	588
153.	Elemilson Dalbem da Costa	591
154.	Valdeir Bosco da Silva	592
155.	Manuel Alves Ferreira	598
156.	Durval Alves	602
157.	Leandro Caetano de Almeida	608
158.	Antonio Nonato da Silva	613
159.	Edcleiton de Souza Silva	614
160.	Silvado Alves da Silva	620
161.	Antonio Carlos Rodrigues	623
162.	Marcos Augusto de Oliveira	627
163.	Osvaldo Carneiro Martins	633
164.	Rosalvo Valuz Ribeiro	635
165.	Avelino Junior da Cruz	637
166.	Helio Cesar Amaral	642
167.	Odoni Jose Soares	647
168.	Ivanildo Cordeiro Bezerra Filho	648
169.	Dikson Teixeira Gomes	649
170.	Benidito Alves Neto	650
171.	Josenild Lelis de Amorim	651
172.	Vilmar Moreira	654
173.	Otaides Matos da Silva	656
174.	Cleisson dos Santos Oliveira	658
175.	Claudineide Valentim de Lima	662
176.	Anderson Silva Lima	663



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

177.	Gilson Jesus	670
178.	Fabio Luiz Lima	675
179.	Claudinei André da Silva	681
180.	Francisca Gomes dos Santos	688
181.	Valdir de Sousa	693
182.	Anderson José Conceição	694
183.	Ademir Rodrigues da Silva	705
184.	Valmir Correia da Silva	708
185.	Sidney Araújo de Souza	711
186.	Mario Anezio Vieira da Silva	712
187.	Adriano Silva Ferreira	713
188.	Francisco Roberto de Araújo	714
189.	Vilson Silveira Alves	717
190.	Caius Helton Gomes Custódio	719
191.	Ivan Rodrigues Bezerra	724
192.	Rogério Carneiro da Silva	727
193.	Sebastião Joaquim da Silva	731
194.	Elizeu Rodrigues Parreira	733
195.	Sotero Caio Martins	736
196.	Vagner Teixeira de Freitas	739
197.	Luiz Carlos Lacerda	740
198.	João Divino Lopes Lelis	745
199.	Jair Natalicio de Souza	746
200.	Ricardo Carneiro da Silva	748
201.	Adriano Alves da Costa	749
202.	Jose Alberto Pinto	753
203.	Aguinaldo Oliveira Mendonça	756
204.	Adenir Pereira da Silva	758
205.	Idimar Carvalho	761
206.	Joecy Pereira de Souza	779



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

207.	Aguas Silva Oliveira	790
208.	Danilo Silva dos Santos	791
209.	Zumaro Teixeira Peres	798
210.	Elio Ferreira Espindola	799
211.	Alessandro Almeida da Silva	801
212.	Justino Oliveira Filho	803
213.	Valdemir Cardoso de Souza	804
214.	João Francisco Gomes Pessoa	808
215.	Danilo Silva de Almeida	816
216.	Amarildo da Silva Dias	819
217.	Alvaro Jose Campos	821
218.	Marcelo Gregorio de Almeida	824
219.	Everson Leal de Souza	825
220.	Luciano Martns da Silva	834
221.		



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Vagas de taxistas não recadastrados 2025			
nº	Permissionário	Táxi	Ponto
1.	Luiz Antunes Hachem Neto	015	006
2.	Leonardo de Oliveira Rabelo	016	006
3.	Aparecido Pereira da Silva	023	008
4.	Edson Souza dos Santos	028	008
5.	Vanderlei Leite da Silva	036	002
6.	Leidine Daniel Gomes	038	007
7.	Haniel Rodrigues	044	003
8.	Gleicy Kelli de Lima	061	007
9.	Daniel Carinhonha Alves Silva	080	010
10.	Rosely Alves Barreto	085	011
11.	Luciavania Soares Cardoso	089	012
12.	Rubens Anicezio Brandão	109	015
13.	Lidiane Aparecida Correia Santana	110	014
14.	Avimar Alves Ataides	111	015
15.	Jesus Luiz	126	019
16.	Noildo Clemente	127	019
17.	Euripedes Gomes Pessoa	128	019
18.	Tiago Prado Nogueira	137	016
19.	Wagner Grassi Martins de Oliveira	138	018
20.	Tiago Moreira Acunha	149	018
21.	André dos Santos	153	020
22.	Gregorio Martinez	155	020
23.	Ladcen Lucia Gomes Shultz	156	020
24.	Elizeu do Nascimento	164	024
25.	Devair Ferreira da Silva	165	024
26.	Geazi Alves de Andrade	171	021



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

27.	Acasio Gomes da Silva	172	024
28.	Diego Eduardo Bispo de Araujo	182	021
29.	Milton Gualberto da Silva	189	023
30.	Matia da Silva Santos	194	023
31.	Joaquim Ribeiro Galvão	197	024
32.	João Pereira dos Santos	199	022
33.	José Averaldo de Oliveira	206	021
34.			
35.			



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, justifica-se a **inexigibilidade de chamamento público** para a celebração de **termo de convênio entre o Município de Rondonópolis e o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – CORESS/MT**, pelo período de 12 (doze) meses.

A parceria tem por finalidade o **rateio dos custos de manutenção do consórcio** para assegurar o custeio de **consultas, exames e procedimentos especializados**, fortalecendo as ações de atenção à saúde ofertadas aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos do artigo 198 da Constituição Federal, que estabelece como diretriz do SUS a descentralização e a regionalização da saúde.

O CORESS/MT é um **consórcio público intermunicipal**, criado com a finalidade específica de viabilizar, de forma regionalizada e colaborativa, o atendimento à população dos municípios consorciados, mediante a oferta de serviços médicos especializados, ambulatoriais, hospitalares e de apoio diagnóstico, prestados por meio de aquisição complementar na rede privada contratada.

Além disso, o consórcio é reconhecido como prestador de serviços de saúde custeados por meio de **convênios com o Estado de Mato Grosso**, no âmbito do **Programa de Apoio ao Desenvolvimento e Implementação dos Consórcios Intermunicipais – PAICI**, com recursos repassados pela **Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT**, além da **contrapartida financeira dos municípios consorciados**.

A inexigibilidade de chamamento público se justifica pela **inviabilidade de competição**, uma vez que o CORESS/MT é a única entidade pública, de natureza intermunicipal, com atuação regional integrada na área da saúde e capacidade operacional comprovada para executar os serviços mencionados, com base na política de regionalização da saúde preconizada pelo SUS.

Por sua natureza jurídica, o convênio com o CORESS/MT não possui caráter competitivo, sendo **inaplicável o chamamento público** previsto no caput do artigo 23 da Lei nº 13.019/2014, conforme autoriza expressamente o artigo 31, inciso II, da referida norma legal, que trata de parcerias com consórcios públicos formados exclusivamente por entes federativos.

Dessa forma, diante da relevância da parceria para garantir o acesso da população aos serviços de saúde de média e alta complexidade, e considerando a exclusividade e competência técnica do CORESS/MT, é plenamente **justificada a inexigibilidade de chamamento público** para a formalização do referido termo de convênio.

Rondonópolis/MT, 07 de maio de 2025.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde - Adjunta
Atenção Geral à Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 214/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre conceder autorização para condução de veículos públicos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER autorização para os servidores/colaboradores abaixo relacionados, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal e a disposição da Secretaria Municipal de Saúde, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de suas respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

SERVIDOR/COLABORADORES	MATRICULA OU CPF	CNH
JULIANNY GERONIMO SOUSA E SILVA	000.XXX.XXX-99	048XXXXX114
JOÃO CARLOS DE SOUZA	004.XXX.XXX-54	029XXXXX697
EDER DOS ANJOS ALVEZ	726.XXX.XXX-00	026XXXXX453

Art. 2º - Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como, onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º - A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º - Esta portaria terá validade até a data de 31 de dezembro de 2025.

Art. 5º - Fica o Departamento de Frotas desta Secretaria responsável pela análise dos documentos mencionados na Instrução Normativa STR nº 02/2019 VERSÃO II, em especial, do termo de responsabilidade e assinatura do diário de bordo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 215/2025 de 07 de maio de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 172/2024, Pregão Eletrônico 26/2024, firmado com a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MONIZE EMANUELLI FASSINA DA SILVA**, matrícula 155364, função de **Enfermeira da Saúde**, lotada no Departamento de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 172/2024, Pregão Eletrônico 26/2024, celebrado entre a empresa **ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA**, CNPJ sob o nº 34.843.220/0001-07 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS”, com prazo de vigência de 20/08/2024 à 20/08/2025 **(DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)**

Art. 2º. Designar o servidor **LAÉRCIO CANDIDO**, matrícula: 39411, função: Técnico de Enfermagem, lotado no Departamento de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 216/2025 de 07 de maio de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 176/2024, Pregão Eletrônico 26/2024, firmado com a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREEDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MONIZE EMANUELLI FASSINA DA SILVA**, matrícula 155364, função de **Enfermeira da Saúde**, lotada no Departamento de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 176/2024, Pregão Eletrônico 26/2024, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREEDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 40.626.136/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS”, com prazo de vigência de 20/08/2024 à 20/08/2025 (**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**)

Art. 2º. Designar o servidor **LAÉRCIO CÂNDIDO**, matrícula: 39411, função: Técnico de Enfermagem, lotado no Departamento de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 217/2025 de 07 de maio de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 178/2024, Pregão Eletrônico 26/2024, firmado com a empresa **PARANA ALIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MONIZE EMANUELLI FASSINA DA SILVA**, matrícula 155364, função de **Enfermeira da Saúde**, lotada no Departamento de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 178/2024, Pregão Eletrônico 26/2024, celebrado entre a empresa **PARANA ALIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 24.655.703/0001-16 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS”, com prazo de vigência de 20/08/2024 à 20/08/2025 (**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**)

Art. 2º. Designar o servidor **LAÉRCIO CÂNDIDO**, matrícula: 39411, função: Técnico de Enfermagem, lotado no Departamento de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 218/2025 de 07 de maio de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Ata de Registro de Preço nº 173/2024, Pregão Eletrônico 26/2024, firmado com a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO** e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **MONIZE EMANUELLI FASSINA DA SILVA**, matrícula 155364, função de **Enfermeira da Saúde**, lotada no Departamento de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço nº 173/2024, Pregão Eletrônico 26/2024, celebrado entre a empresa **J. SODRE DOS SANTOS S. MAXIMO**, CNPJ sob o nº 14.437.315/0001-05 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS”, com prazo de vigência de 20/08/2024 à 20/08/2025 **(DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA)**

Art. 2º. Designar o servidor **LAÉRCIO CÂNDIDO**, matrícula: 39411, função: Técnico de Enfermagem, lotado no Departamento de Vigilância Epidemiológica, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 219/2025 de 07 de maio de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 51/2025, firmado com a empresa **RB FLEXO LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAIANE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula 1563571002, função de **Gerente de Departamento de Ações Programáticas**, lotada no Departamento de Ações Programáticas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº 51/2025, celebrado entre a empresa **RB FLEXO LTDA**, CNPJ sob o nº 50.447.623/0001-85 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “serviço de confecção de materiais gráficos (tipo cartilha)”, com prazo de vigência de 14/02/2025 à 14/02/2026 (**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS**)

Art. 2º. Designar a servidora **BEATRIZ LAURINDA DA SILVA HENRIQUE**, matrícula: 1558973003, função: Assessoria de Programas Estratégicos de Saúde, lotada no Departamento de Ações Programáticas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 220/2025 de 07 de maio de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 43/2025, firmado com a empresa **VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAIANE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula 1563571002, função de **Gerente de Departamento de Ações Programáticas**, lotada no Departamento de Ações Programáticas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº 43/2025, celebrado entre a empresa **VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRAFICA LTDA**, CNPJ sob o nº 30.635.573/0001-52 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros”, com prazo de vigência de 14/02/2025 à 14/02/2026 (**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS**)

Art. 2º. Designar a servidora **BEATRIZ LAURINDA DA SILVA HENRIQUE**, matrícula: 1558973003, função: Assessoria de Programas Estratégicos de Saúde, lotada no Departamento de Ações Programáticas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

JULLYANA CARDOSO VITOR

Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 221/2025 de 07 de maio de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 52/2025, firmado com a empresa **ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **DAIANE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula 1563571002, função de **Gerente de Departamento de Ações Programáticas**, lotada no Departamento de Ações Programáticas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº 52/2025, celebrado entre a empresa **ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 00.113.059/0001-96 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é o “prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros”, com prazo de vigência de 14/02/2025 à 14/02/2026 (**DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS**)

Art. 2º. Designar a servidora **BEATRIZ LAURINDA DA SILVA HENRIQUE**, matrícula: 1558973003, função: Assessoria de Programas Estratégicos de Saúde, lotada no Departamento de Ações Programáticas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 222/2025 de 07 de maio de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 124/2025, firmado com a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – ATENÇÃO GERAL A SAÚDE E GESTÃO – JULLYANA CARDOSO VITOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **KAIRO COSTA PEREIRA SILVEIRA**, matrícula 164488, função de **Gerente de Divisão de Manutenção**, lotado no Departamento de Controle de Frotas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da Contrato nº 124/2025, celebrado entre a empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 00.148.903/0001-14 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é a “contratação de hora/serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores de diversas marcas e modelos (movido diesel, etanol e/ou gasolina), por demanda, com fornecimento de peças de reposição e assessorio originais, genuínos ou similares que atendam as recomendações dos fabricantes para a frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde”, com prazo de vigência de **10/04/2025 à 10/04/2026 (DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTAS)**

Art. 2º. Designar o servidor **RODOLFO RODRIGUES MARQUES**, matrícula: 15210, função: **Apoio Instrumental – Perfil Motorista**, lotado no Departamento de Controle de Frotas, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. **Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

JULLYANA CARDOSO VITOR
Secretária Municipal de Saúde Adjunta – Atenção Geral a Saúde e Gestão



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE ABRIL 2025

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
CONTRATO 013/2025	PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32 e CIMENTO PORTLAND CP V- ARI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 7.215.000,00	01/04/2025 À 01/04/2026	SRP Nº 057/2024
CONTRATO 014/2025	TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 649.940,85	01/04/2025 À 01/04/2026	SRP Nº 049/2024
CONTRATO 015/2025	DELTRACTOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DIRETA DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA IMPLEMENTO DE FRESADORA MECÂNICA- BITS E PORTA BITS, VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E DE ALTA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE FRESAGEM REALIZADOS PELA CODER.	R\$ 20.717,40	07/04/2025 À 07/05/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
CONTRATO 016/2025	VM COMERCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 952.400,00	24/04/2025 À 24/04/2026	SRP Nº 042/2024
CONTRATO 017/2025	KRAUSPENHAR E HARTMANN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, E CEDIDO PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER ATRAVÉS DA LEI 13.823 DE 29 DE AGOSTO DE 2024, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE	R\$ 3.372,42	28/04/2025 Á 28/05/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
		REPRESENTANTES AUTORIZADAS, DO EQUIPAMENTO TRATOR AGRICOLA, MODELO MF 6712R, MARCA MASSEY FERGUSON, ANO/MODELO 2024/2024, SERIE 6112722093, MOTOR RMD 203026, CHASSI 9AGT0008JRC006165, FROTA 843, REVISÃO PERIÓDICA DE 100 HORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DA CODER.			
CONTRATO 018/2025	KRAUSPENHAR E HARTMANN COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE EQUIPAMENTOS NOVOS OFICIAIS PERTENCENTE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, E CEDIDO PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER ATRAVÉS DA LEI 13.629 DE 23 DE MAIO DE 2024, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DO FABRICANTE, ATRAVÉS DE REPRESENTANTES AUTORIZADAS, DO EQUIPAMENTO TRATOR AGRICOLA, MODELO MF 6711R, MARCA MASSEY FERGUSON, ANO/MODELO 2023, CHASSI 9AGT0007LPC23218, FROTA 803, REVISÃO PERIÓDICA DE 400 HORAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DA CODER.	R\$ 5.145,95	28/04/2025 À 28/05/2025	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATO 019/2025	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 22.176,00	22/04/2025 À 22/04/2026	SRP Nº 056/2024
CONTRATO 020/2025	CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 39.107,90	22/04/2025 À 22/04/2026	SRP Nº 056/2024
CONTRATO 021/2025	GM EMBALAGENS LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 48.703,20	22/04/2025 À 22/04/2026	SRP Nº 056/2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	PROC. LICITATÓRIO
CONTRATO 022/2025	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 22.828,00	22/04/2025 À 22/04/2026	SRP Nº 056/2024
ARP 018/2025	ATACADO RONDON DISTRIBUIDOR LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 22.176,00	17/04/2025 À 17/04/2026	SRP Nº 056/2024
ARP 019/2025	CUIABÁ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 39.107,90	17/04/2025 À 17/04/2026	SRP Nº 056/2024
ARP 020/2025	GM EMBALAGENS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CODER.	R\$ 48.703,20	17/04/2025 À 17/04/2026	SRP Nº 056/2024
ARP 021/2025	SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E ACESSÓRIOS, NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DACODER.	R\$ 22.828,00	17/04/2025 À 17/04/2026	SRP Nº 056/2024

Rondonópolis – MT, 07 de maio de 2025.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS DE ABRIL DE 2025

TIPO ALTERAÇÃO/Nº	Nº CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
1ª ADITIVO	018/2024	COMERCIAL JOSE BARRIGA DE COMBUSTÍVEL LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1ª ADITIVO	036/2024	T7 DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	ACRÉSCIMO 25%
5ª ADITIVO	021/2024	ALVES COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
6ª ADITIVO	020/2024	IVECANIA MECANICA DIESEL LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Rondonópolis – MT, 07 de maio de 2025.

ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

**RETIFICAÇÃO DIORONDON EDIÇÃO Nº 5.912 – 24/03/2025
EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JANEIRO/2025**

Termo	<u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 01/2025</u>
Empresa	TASK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	53.862.739/0001-79
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	30/04/2025 a 30/10/2025- 06 (seis) meses.
Objeto	Prestação de serviços técnicos especializados para a aprovação de projeto arquitetônico junto ao órgão competente, bem como a elaboração dos projetos complementares (estrutural, elétrico e hidrossanitário, contemplando a especificação técnica, memória de cálculo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, conjunto gráfico plotado e encadernado em duas vias, além de versão em formato digital, destinados à futura execução das obras de reforma e ampliação da sede do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis (IMPRO)
Valor Global	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Base Legal	Lei Federal 14.133/2021.

Rondonópolis, 30 de abril 2025.

GENILSON BARROS DE CARVALHO
Portaria IMPRO nº 3.376



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

PORTARIA Nº 3.381 DE 28 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 3.209 DE 01/08/2024

DANILO IKEDA CAETANO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria Nº 3.209, de 01/08/2024 que concede o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **ANTONIA SANTOS DA SILVEIRA**, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.759 Rondonópolis, 09 de Agosto de 2024.

Onde se lê:

ANTONIA DA SILVEIRA QUEIROZ

Leia-se:

ANTONIA SANTOS DA SILVEIRA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 28 de abril de 2025

DANILO IKEDA CAETANO
Diretor-Presidente do Impro

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Diretor de Benefício

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

ATA DE COMPRA DIRETA 188/2025

Em 08/05/2025 às 17:00 horas, no SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, a Superintendência de compras e almoxarifado, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a compras direta nº 188/2025, para atendimento do objeto tem como objetivo: “AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PADRÕES FORMAZINA STABLCAL PARA CALIBRAÇÃO DO TURBIDÍMETRO UTILIZADO EM ANÁLISES NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 05/05/2025 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas a apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 08/05/2025 às 17:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PADRÕES FORMAZINA STABLCAL PARA CALIBRAÇÃO DO TURBIDÍMETRO UTILIZADO EM ANÁLISES NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	6293	CONJUNTO PADRÕES FORMAZINA TUBIDEZ STABLCAL 2100AN AMP SELADAS	1	8.030,00	8.030,00
VALOR TOTAL					8.030,00

Após análise das propostas encaminhadas pelos interessados acima mencionados.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada por: HEXIS CIENTÍFICA LTDA. A qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou-se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta do interessado HEXIS CIENTÍFICA LTDA, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso resta habilitar e classificar a proposta da HEXIS CIENTÍFICA LTDA, sendo o valor total de R\$ 8.030,00, pois apresentou proposta e documentação de acordo com o solicitado no processo de compras. Considerando o previsto na Lei 14.133/21:

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta da por encerrada a presente sessão as 17:00 horas.

Rondonópolis/MT, 08 de maio de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da lei 14.133/21 e desportivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023

Kamilla G. B. da Silva Branquinho
Diretora Administrativa e Financeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE COMPRA DIRETA 197/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA FIXAÇÃO DE BOMBAS EM PALETES QUE SERÃO TRANSPORTADAS DA OFICINA PARA SEREM ARMAZENADAS NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

O município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023. **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de proposta poderão retirar o projeto e planilhas orçamentárias na Superintendência de Compras e Almoxarifado na sede do Sanear de Rondonópolis, no endereço acima citado, mediante a apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 07:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do e-mail compras@sanearmt.com.br ou finan@sanearmt.com.br.

Limite para apresentação da proposta de preços: 13/05/2025 às 17:00hs

A proposta de preços deverá ser entregue na superintendência de compras e almoxarifado do sanear de Rondonópolis – MT, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, Rondonópolis-MT, no horário de 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelos e-mails: finan@sanearmt.com.br ou compras@sanearmt.com.br.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após convocação.

Rondonópolis/MT, 08 de maio de 2025

**Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

AVISO DE RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 188/2025

O SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, localizado à Avenida José de Alencar, nº 411, Bairro Jardim Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo que tem por objetivo: “AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PADRÕES FORMAZINA STABLCAL PARA CALIBRAÇÃO DO TURBIDÍMETRO UTILIZADO EM ANÁLISES NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT”.

Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESA: HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10

Sequência	Código Sistema	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PADRÕES FORMAZINA STABLCAL PARA CALIBRAÇÃO DO TURBIDÍMETRO UTILIZADO EM ANÁLISES NO LABORATÓRIO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - E.T.A. DO SANEAR DE RONDONÓPOLIS-MT	Unidade	Preço estimado	Valor total
1	6293	CONJUNTO PADRÕES FORMAZINA TUBIDEZ STABLCAL 2100AN AMP SELADAS	KIT	8.030,00	8,030,00
VALOR TOTAL					8,030,00

Rondonópolis/MT, 08 de maio de 2025

Gleisson José Machado
Superintendente II de Compras e Almoxarifado



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.**

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia **19/03/2025** às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **blcompras.com**, tendo como objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, HIPOCLORITO DE CÁLCIO 65% (PASTILHAS), PARA SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DA ÁGUA PRODUZIDA NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E POÇOS TUBULARES, COM RECURSO PRÓPRIO.”** Que após análise detalhada da(s) proposta(s), documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA**, com o valor de **R\$1.498.800,00**.

Rondonópolis-MT, 08 de maio de 2025.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.942, 08 DE MAIO DE 2025, QUINTA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ASSOCIAÇÕES

ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE BOXE – ARB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da **ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DE BOXE – ARB** CNPJ: 19.880.847/0001-36 no uso das suas atribuições convoca a todos os interessados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no endereço a rua Otávio Pitaluga, nº 1562, Jardim Urupês, na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, ao dia Quinze do mês de Maio do Ano de Dois mil e Vinte e Cinco, às dezessete horas na primeira chama, e a segunda chamada as dezessete horas e trinta minutos, fim de tratarem da seguintes ordem do dia.

- a) Inclusão e exclusão de associados;
- b) Eleição e posse da diretoria e conselho fiscal;
- c) Assuntos gerais.

Rondonópolis, 08 de Maio de 2025.

OTÁVIO MESSIAS DOS SANTOS
Presidente